

Edital de Seleção - 2024

# Percursos Curatoriais Vila/Casa/Cinema

 escola de audiovisual

 vila das artes

 INSTITUTO  
IRACEMA

 Fortaleza  
PREFEITURA

 INSTITUTO  
DRAGÃO  
DOMAR

 cinema  
do dragão

 DRAGÃO DO MAR  
CENTRO DE ARTES E CULTURA

 CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

 CASA AMARELA  
ESPAÇO CULTURAL  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

 UFC

 UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
PRO-REITORIA DE CULTURA

# Sumário

<b>1</b>	<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>	03
	1.1 Do que trata este edital?	03
	1.2 Sobre o programa	04
	1.3 Das vagas	04
<b>2</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>	05
	2.1 Quando e como se inscrever?	05
	2.2 Quem pode se inscrever?	05
	2.3 Quais são os documentos obrigatórios para a inscrição?	05
	2.4 Para a inscrição correr bem	06
<b>3</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>	07
	3.1 Etapas de seleção	07
	3.2 Habilitação	07
	3.3 Avaliação	07
<b>4</b>	<b>RESULTADOS</b>	08
	4.1 Divulgação dos resultados	08
	4.2 Recursos	08
<b>5</b>	<b>MATRÍCULA</b>	08
	5.1 Selecionados	08
	5.2 Classificáveis	09
<b>6</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	09
<b>7</b>	<b>CANAIS DE CONTATO</b>	10
<b>8</b>	<b>ANEXOS</b>	11



# 1 Informações Gerais

A Casa Amarela Eusélio Oliveira (CAEO), equipamento cultural da Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Ceará (Procult/ UFC), CNPJ 07.272.636/0001-31, em parceria com a Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, parte integrante do Complexo Cultural Vila das Artes, equipamento cultural da prefeitura de Fortaleza vinculado à Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (Secultfor) e gerido pelo Instituto Cultural Iracema (ICI), Organização Social na forma da Lei Municipal de Fortaleza nº 8.704/03 e do Decreto Municipal de qualificação nº 12.846/2011, CNPJ 13.637.888/0001-10, e o Cinema do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, complexo cultural da Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (Rece) ligados à Secult Ceará, gerido pelo Instituto Dragão do Mar, CNPJ 02.455.125/0001-31, tornam pública a presente chamada para o processo de seleção do programa de formação em curadoria e programação para cinema e audiovisual **Percursos Curatoriais - Vila/Casa/Cinema.**

## 1.1 Do que trata este edital?

Este edital é um chamamento público para o processo de seleção das pessoas interessadas em compor a primeira turma do Programa de Formação Percursos Curatoriais - Vila/Casa/Cinema, a ser realizado a partir de agosto de 2024, em uma parceria entre a Casa Amarela Eusélio Oliveira, o Complexo Cultural Vila das Artes e o Cinema do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura.

## Objetivos do edital

- Percursos Curatoriais - Vila/Casa/Cinema é um programa formativo que se inicia em agosto de 2024 com o intuito aprimorar as habilidades de curadoria e programação para cinema de 20 participantes;
- As/os/es participantes passarão por módulos teóricos e práticos, abordando desde fundamentos da curadoria até estratégias de acessibilidade e engajamento comunitário, culminando na criação de mostras de cinema;
- Cada participante receberá tutoria individual para elaborar sua proposta de mostra, que será integrada à programação da sala de cinema da Casa Amarela Eusélio Oliveira em 2025;
- Este programa não apenas amplia a formação profissional dos participantes, mas também enriquece o cenário cultural da cidade de Fortaleza, promovendo novas perspectivas curatoriais.

1

Informações Gerais

2

Inscrições

3

Processo Seletivo

4

Resultados

5

Matrícula

6

Disposições finais

7

Canais de contato

8

Anexos



1  
Informações Gerais

2  
Inscrições

3  
Processo Seletivo

4  
Resultados

5  
Matrícula

6  
Disposições finais

7  
Canais de contato

8  
Anexos

## 1.2 Sobre o Programa

O programa tem duração mínima de 4 meses, contabilizando 228 h/a, distribuídas em módulos formativos presenciais e virtuais, sendo eles:

- 1) Fundamentos da curadoria;
- 2) Metodologias curatoriais;
- 3) Posições estratégicas;
- 4) Materialidades da Curadoria em Cinema;
- 5) Curadoria, democratização e desenvolvimento de contextos;
- 6) Orientação das propostas curatoriais.

O programa é estruturado em quatro eixos principais:

- **Focos Curatoriais:** Curadoras/es convidadas/os/es apresentam programas de filmes acompanhados por uma fala pública;
- **Laboratório:** Módulos de aulas na Vila das Artes;
- **Ateliê:** Tutorias sobre os projetos de mostras das/os/es participantes;
- **Festival:** Exibição em ciclos das mostras concebidas durante o percurso formativo.

Os encontros serão semanais e ocorrerão de forma presencial na Vila das Artes, no Cinema do Dragão ou na Casa Amarela Eusélio Oliveira, conforme calendário a ser informado às/aos/es selecionadas/os/es.

Eventualmente, alguns módulos poderão ser ofertados de forma remota.

## 1.3 Das Vagas

- O presente processo de seleção destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para pessoas interessadas em participar dos **Percursos Curatoriais - Vila/Casa/Cinema**, a iniciar em agosto de 2024;
- Do total das vagas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para ações afirmativas, para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transgêneros e travestis) e pessoas com deficiências. As demais vagas serão preenchidas pelo público geral;
- Será composta uma lista de classificáveis para preenchimento de vagas ociosas em caso de abandono de pessoas candidatas selecionadas no ato da matrícula ou do não cumprimento do percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença em cada módulo na primeira semana de aulas.



# 2 Inscrições

## 2.1 Quando e como se inscrever?

As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet através de formulário presente no endereço eletrônico:



<https://caeo.ufc.br/pt/percursos>

No período de:



De **08/07/2024** até às 23h59min de **21/07/2024**

### IMPORTANTE:

As instituições executoras não se responsabilizarão por congestionamento do sistema ou qualquer fato decorrente que impossibilite a inscrição online.

## 2.2 Quem pode se inscrever?

Podem se inscrever nesse edital qualquer pessoa interessada em audiovisual; estudantes e profissionais de cinema e comunicação, críticas/os/es de mostras e festivais, educadoras/os/es e pesquisadoras/os/es, maior de 18 anos, sem limite máximo de idade, que tenha concluído o ensino médio.

É vedada a participação nesta seleção de:

- Membros da comissão de seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em linha reta ou colateral até o 2º grau, além de seus sócios comerciais.
- Empregados com vínculo celetista, funcionários públicos, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do Instituto Cultural Iracema, do Instituto Dragão do Mar ou da Universidade Federal do Ceará ligados à Casa Amarela Eusélio Oliveira.

## 2.3 Quais são os documentos obrigatórios para a inscrição?

Cópias dos documentos oficiais com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou CPF com foto). Os documentos de habilitação obrigatórios devem estar em formato PDF.

1

Informações Gerais

2

Inscrições

3

Processo Seletivo

4

Resultados

5

Matrícula

6

Disposições finais

7

Canais de contato

8

Anexos



1  
Informações Gerais

2  
Inscrições

3  
Processo Seletivo

4  
Resultados

5  
Matrícula

6  
Disposições finais

7  
Canais de contato

8  
Anexos

### 2.3.1 Documentação da pessoa candidata:

No ato da inscrição online, a pessoa candidata deve ANEXAR os documentos a seguir:

- I. Cópia do documento de identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. Comprovante de endereço residencial atual ( com data dos últimos três meses antes da publicação do Edital), no nome da pessoa ou autodeclaração de residência - ANEXO VIII;

### 2.3.2 Para avaliação de caráter classificatório:

- I. Vídeo de apresentação;
- II. Carta de Intenção;
- III. Proposta de mostra de cinema.

Os itens acima, devem seguir os detalhes descritos no item 3 - Do Processo Seletivo.

### 2.3.3 Para a pessoa candidata que deseja concorrer a vagas em ações afirmativas, é preciso anexar um dos seguintes documentos:

- I. Autodeclaração racial assinada (ANEXO III);
- II. Declaração de pertencimento étnico assinada (ANEXO IV);
- III. Autodeclaração de identidade de gênero assinada (ANEXO V);
- IV. Modelo de Autodeclaração para pessoas com deficiência (ANEXO VI).

**IMPORTANTE:** Adicionar ao ANEXO VI em um ÚNICO arquivo PDF o laudo médico que comprove deficiência.

### 2.4 Para a inscrição correr bem

As pessoas candidatas devem atentar aos seguintes pontos:

- Os documentos que requerem assinaturas só serão aceitos se estiverem assinados via assinatura eletrônica gov.br ou assinado a próprio punho e digitalizado. Não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas digitalmente;
- Verifique a validade da assinatura digital. É de responsabilidade da pessoa candidata conferir se é possível validar a assinatura;
- Integridade e a legibilidade dos anexos. Não será possível realizar a inscrição em caso de arquivos corrompidos e ilegíveis, sendo responsabilidade da pessoa candidata a conferência deles antes do envio do formulário;
- Eventuais irregularidades ou falsidade na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicaram na inabilitação ou desclassificação, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.



# 3 Processo Seletivo

**3.1 A seleção será realizada em duas etapas:** sendo a primeira a análise documental de caráter eliminatório, constituída na análise de documentos para habilitação de inscrição, e a segunda de caráter classificatório, constituída pela avaliação do vídeo de apresentação, carta de intenção e proposta de mostra de cinema.

**3.2 A habilitação de inscrição** consiste na verificação da regularidade das inscrições, sendo verificado o envio de todos os documentos elencados nos itens 2.3.1 e 2.3.2. A pessoa candidata que desejar concorrer à vaga em ações afirmativas, além de enviar todos os documentos elencados nos itens 2.3.1 e 2.3.2, devem enviar também, os documentos mencionados no item 2.3.3.

**3.3 O processo de avaliação** da carta de intenção, do vídeo de apresentação e da proposta de mostra de cinema será feito por uma **Comissão de Seleção**, no uso de suas atribuições, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de acordo com a pontuação abaixo:

- Coerência e clareza de ideias (0 a 30 pontos);
- Expressão das motivações e interesses da pessoa candidata (0 a 40 pontos);
- Engajamento em atividades sociais e/ou culturais (0 a 30 pontos).

**3.3.1 A carta de intenção** deve ter 1 lauda inteira contendo todas as motivações da pessoa candidata para a vaga no programa.

**3.3.2 O vídeo** deve ter, no máximo, 3 minutos e incluir a apresentação pessoal com experiências profissionais e pontos relevantes da trajetória de vida da pessoa candidata. Os vídeos que extrapolarem o limite de tempo implicarão a desclassificação automática do processo seletivo:

- Se o vídeo estiver corrompido por algum motivo, não será possível avaliar o material e isso implicará na desclassificação automática da pessoa candidata. Por isso, é importante que a pessoa candidata revise o vídeo e tenha certeza de que o mesmo esteja adequado antes de enviar;
- O vídeo pode ser gravado usando tanto celular quanto a câmera de computadores;
- São aceitos arquivos de vídeo no formato MP4 e MPEG de até 500mb.

**3.3.3 A proposta de mostra cinematográfica** deve ser inédita e conter um título; uma breve apresentação do conceito; o contexto em que a mostra seria exibida (público-alvo e espaço); uma justificativa (demonstrando sua relevância na paisagem contemporânea); uma proposta de programação, em que os filmes estejam divididos em sessões. A descrição da proposta de mostra não deve ultrapassar três laudas.

- 1 Informações Gerais
- 2 Inscrições
- 3 Processo Seletivo**
- 4 Resultados
- 5 Matrícula
- 6 Disposições finais
- 7 Canais de contato
- 8 Anexos



1  
Informações Gerais

2  
Inscrições

3  
Processo Seletivo

4  
Resultados

5  
Matrícula

6  
Disposições finais

7  
Canais de contato

8  
Anexos

**3.3.4 É facultada à Comissão**, em qualquer etapa do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que devesse constar originariamente na proposta.

**3.3.5 Em caso de empate na pontuação final de cada etapa**, terá prioridade a pessoa candidata que estiver no grupo de ações afirmativas. Persistindo o empate, será escolhida a pessoa candidata mais velha.

## 4 Resultados

**4.1 O resultado da Seleção** será divulgado no site da Casa Amarela Eusélio Oliveira: [www.caeo.ufc.br](http://www.caeo.ufc.br) e nas mídias sociais da CAEO, da Escola de Audiovisual da Vila das Artes e do Cinema do Dragão.

**4.2 Da decisão da Comissão referente ao resultado**, caberá recurso no período máximo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

O recurso deverá ser realizado mediante o preenchimento do formulário próprio (ANEXO VII), enviado para o endereço eletrônico [cursoscaeoufc.br](mailto:cursoscaeoufc.br), devidamente fundamentado e assinado pela pessoa candidata ou por representante mediante procuração.

Após análise dos recursos, será publicado o resultado final.

Não caberá recurso contra o resultado final.

## 5 Matrícula

**5.1 As pessoas selecionadas** deverão realizar a matrícula nos dias divulgados por e-mail pela coordenação, na sede da Vila das Artes - Rua 24 de Maio, 1221 - Centro, Fortaleza, munidos de cópia de RG, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão do ensino médio para efetuar matrícula. No ato, deverão preencher ficha de matrícula e assinar termo de compromisso, no qual irá declarar estar ciente de seus direitos e obrigações na condição de estudante dos **Percursos Curatoriais - Vila/Casa/Cinema**.

**5.1.1 Se houver necessidade** de realizar a matrícula via representante legal, este deverá estar munido de PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, com assinatura com certificação digital ou firma reconhecida em cartório, ou POR INSTRUMENTO PÚBLICO, outorgando poderes específicos para matrícula e assinatura do termo de compromisso.



1  
Informações Gerais

2  
Inscrições

3  
Processo Seletivo

4  
Resultados

5  
Matrícula

6  
Disposições finais

7  
Canais de contato

8  
Anexos

**5.2 As pessoas classificáveis**, segundo a ordem de classificação, serão convocadas por e-mail para ocupar as vagas de desistentes, em período divulgado posteriormente pela Coordenação da Casa Amarela Eusélio Oliveira. O não comparecimento no período estabelecido implica na desistência.

## 6 Disposições finais

**6.1 Os casos omissos** neste Edital e em seus Anexos serão resolvidos pela Casa Amarela Eusélio Oliveira, conjuntamente com demais parceiros, a Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes e o Cinema do Dragão.

**6.2 A inscrição no Edital implica aceitação e concordância** com todos os termos do presente regulamento. Os casos omissos neste edital e seus Anexos serão analisados pela Casa Amarela Eusélio Oliveira, conjuntamente com demais parceiros, a Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes e o Cinema do Dragão.

**6.3 Dúvidas e outros esclarecimentos** podem ser enviados para o e-mail: [cursoscaeo@ufc.br](mailto:cursoscaeo@ufc.br)

**6.4 A qualquer tempo e na forma da Lei**, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral das instituições executoras, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**6.5 A publicação do resultado final assegurará** apenas a expectativa de direito à participação, ficando sua concretização condicionada à assinatura do termo.

**6.6** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 08 de julho de 2024.



Você consegue clicar nos nomes e ir para a seção que quiser

# 7 Canais de contato

**Dúvidas sobre este edital? Entre em contato para que possamos ajudar.**

Email: [cursoscaeo@ufc.br](mailto:cursoscaeo@ufc.br)

Telefone: (85) 3366-7772

Site: <https://caeo.ufc.br/percursos>

Instagram: [@casaamarela.ufc](https://www.instagram.com/casaamarela.ufc)

## Endereços

- **Vila das Artes**

(85) 3252-1444

R 24 de Maio, 1221 - Centro, Fortaleza - CE, 60020-001

- **Cinema do Dragão**

(85) 3219-5899

R. Dragão do Mar, 81 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE, 60060-195

- **Casa Amarela Eusélio Oliveira**

(85) 3366-7772

Av. da Universidade, 2591, Fortaleza - CE, 60020-181

1

Informações Gerais

2

Inscrições

3

Processo Seletivo

4

Resultados

5

Matrícula

6

Disposições finais

7

Canais de contato

8

Anexos



Você consegue clicar nos nomes e ir para a seção que quiser

## Anexo I - Cronograma

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO	
Abertura de Inscrições	08/07/2024
Encerramento de Inscrições	21/07/2024
AVALIAÇÃO	
Habilitação de Inscrições e Avaliação da carta de intenção e do vídeo	22/07/2024 a 26/07/2024
Resultado Parcial	27/07/2024
Periodo de Recurso	29 e 30/07/2024
Resultado Final	01/08/2024
MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS	
Matrícula	05/08/2024 a 09/08/2024
Início das aulas	12/08/2024

**Este calendário poderá ser alterado mediante comunicação a ser realizada com antecedência.**

1  
Informações Gerais

2  
Inscrições

3  
Processo Seletivo

4  
Resultados

5  
Matrícula

6  
Disposições finais

7  
Canais de contato

8  
Anexos



Você consegue clicar nos nomes e ir para a seção que quiser

## Anexo II - Ementa

Percurso Curatoriais - Vila / Cinema do Dragão / Casa Amarela 2024.2			
Módulo	Ementa	Data Prevista	Local
<b>Foco Curatorial 1</b>	Em perspectiva - mostra de filmes	12 de julho	Cinema do Dragão
	Fala aberta do curador/a convidada		
<b>FAZER-VER / DAR A VER:</b> fundamentos da curadoria	O que são curadorias?	12 a 16 de agosto	Vila das Artes
	"Historicizar a estética".	19 a 23 de agosto	
<b>Foco Curatorial 2</b>	Em perspectiva - mostra de filmes	30 de agosto a 01 de setembro	Cinema do Dragão
	Fala aberta do curador/a convidada		
<b>METODOLOGIAS CURATORIAIS:</b> processos de seleção, parâmetros e critérios de análise, caminhos da pesquisa.	Como construir uma perspectiva?	02 a 06 de setembro	Vila das Artes
	Pesquisas em curadorias	09 a 13 de setembro	Vila das Artes
<b>Foco Curatorial 3</b>	Em perspectiva - mostra de filmes	16 a 20 de setembro	Cinema do Dragão
	Fala aberta do curador/a convidada		
	Ateliê - Tutorias: Orientação das propostas curatoriais		
<b>POSIÇÕES ESTRATÉGICAS:</b> O que pode uma curadoria?	Curadoria e Decolonialidade	23 a 27 de setembro	Vila das Artes
	Dissensos curatoriais	30 de setembro a 04 de outubro	Vila das Artes
<b>Foco Curatorial 4</b>	Apresentação de uma curadoria	07 a 11 de outubro	Cinema do Dragão
	Orientação		
<b>Materialidades da Curadoria em Cinema</b>	Viabilizando escolhas.	14 a 16 de outubro	Vila das Artes
	Trânsito de Cópias	17 de outubro	
	Curadoria Digital e Novas Mídias	18 de outubro	

1

Informações Gerais

2

Inscrições

3

Processo Seletivo

4

Resultados

5

Matrícula

6

Disposições finais

7

Canais de contato

8

Anexos



Você consegue clicar nos nomes e ir para a seção que quiser

Percurso Curatoriais - Vila / Cinema do Dragão / Casa Amarela 2024.2			
Módulo	Ementa	Data Prevista	Local
<b>Foco Curatorial 5</b>	Apresentação de uma curadoria	21 a 25 de outubro	Cinema do Dragão
	Orientação		
<b>Curadoria, democratização e desenvolvimento de contextos: para quem e onde curadorias?</b>	Curadoria como oferta	28 de outubro	
	Princípios de Engajamento Comunitário	29 e 30 de outubro	
	Curadoria como oferta // partilha // quimera: amanhar. ou Curadorias educativas /// Curadoria territorializada // experiências coletivas	31 de outubro e 01 de novembro	
<b>Foco Curatorial 6</b>	Apresentação de uma curadoria	04 a 08 de novembro	Cinema do Dragão
	Orientação		

**1**  
Informações Gerais

**2**  
Inscrições

**3**  
Processo Seletivo

**4**  
Resultados

**5**  
Matrícula

**6**  
Disposições finais

**7**  
Canais de contato

**8**  
Anexos

## ANEXO III

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA PESSOAS NEGRAS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com residência e domicílio na \_\_\_\_\_, **declaro que sou pessoa preta ou parda**, com o objetivo de me inscrever no **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERCURSOS CURATORIAIS – VILA/CASA/CINEMA**. Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Estou ciente de que se a informação prestada for falsa, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Fortaleza, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
nome completo

CPF:

#### ! Instruções

- **Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que seja possível checar se a sua assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar esta autodeclaração.

 Escola de audiovisual

 Vila das Artes

 INSTITUTO  
IRACEMA

 Fortaleza  
PREFEITURA

 INSTITUTO  
DRAGÃO  
DOMAR

 cinema  
do dragão

 DRAGÃO DO MAR  
CENTRO DE ARTE E CULTURA

 CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

 UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

 UFC

 UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE INDÍGENA E QUILOMBOLAS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com residência e domicílio na \_\_\_\_\_, **declaro que sou pessoa indígena ou quilombola**, pertencente à comunidade/etnia \_\_\_\_\_, com o objetivo de me inscrever no **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERCURSOS CURATORIAIS – VILA/CASA/CINEMA**.

Fortaleza, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
nome completo

CPF:

Estou ciente de que se as informações prestadas forem falsas, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Esta declaração é reconhecida e assinada por **três** lideranças ou associações indígenas da comunidade/etnia à qual pertenço.

**Assinatura da liderança/associação indígena/quilombola 1:**

Nome por extenso:
CPF (Cadastro de Pessoa Física):

 Escola de audiovisual vila das artes

 INSTITUTO DRAGÃO DOMAR

 cinema do dragão

 DRAGÃO DO MAR CENTRO DE ARTE E CULTURA

 CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA CULTURA

 INSTITUTO IRACEMA

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

 UFC

 Fortaleza PREFEITURA

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRO-REITORIA DE CULTURA

### Assinatura da liderança/associação indígena/quilombola 2:

Nome por extenso:
CPF (Cadastro de Pessoa Física):

### Assinatura da liderança/associação indígena/quilombola 3:

Nome por extenso:
CPF (Cadastro de Pessoa Física):

### ! Instruções

- **Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que seja possível checar se a sua assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar esta autodeclaração.

 Escola de audiovisual

 Vila das Artes

 INSTITUTO  
IRACEMA

 Fortaleza  
PREFEITURA

 INSTITUTO  
DRAGÃO  
DOMAR

 cinema  
do dragão

 DRAGÃO DO MAR  
CENTRO DE ARTE E CULTURA

 GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

 MUSEU CASA  
RUI BARBOSA

 UFC

 UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
PRO-REITORIA DE CULTURA

## ANEXO V

### MODELO AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO E USO DE NOME SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), cujo nome de registro civil é \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com residência e domicílio na \_\_\_\_\_ . Declaro que minha identidade de gênero é \_\_\_\_\_ (travestis, transexuais, transgêneros e não-binários) e meus pronomes são \_\_\_\_\_ .

Autorizo o Instituto Cultural Iracema (ICI) a utilizar o meu nome social em publicações, exceto nos casos em que o nome civil seja necessário, e se for, seja colocado após o nome social, conforme a Lei Estadual N° 16.946/19, de 29 de julho de 2019.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Fortaleza, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_

**nome completo**

**CPF:**

#### **! Instruções**

- **Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que seja possível checar se a sua assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar esta autodeclaração.

 Escola de audiovisual

 INSTITUTO  
DRAGÃO  
DOMAR

 cinema  
do dragão

 DRAGÃO DO MAR  
CENTRO DE ARTE E CULTURA

 GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

 vila das artes

 INSTITUTO  
IRACEMA

 UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

 UFC



**Fortaleza**  
PREFEITURA

 UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
PRO-REITORIA DE CULTURA

## ANEXO VI

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins atender ao **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERCURSOS CURATORIAIS – VILA/CASA/CINEMA 2024** no que se refere à reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.”

Fortaleza, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
nome completo

CPF:

#### ! Instruções

- **Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que seja possível checar se a sua assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar esta autodeclaração.

 Escola de audiovisual

 vila das artes

 INSTITUTO IRACEMA

 Fortaleza  
PREFEITURA

 INSTITUTO DRAGÃO DOMAR

 cinema do dragão

 DRAGÃO DO MAR  
CENTRO DE ARTE E CULTURA

 CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

 UFC

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRO-REITORIA DE CULTURA

## ANEXO VII

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERCURSOS CURATORIAIS – VILA/CASA/CINEMA

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da pessoa inscrita:
CPF da pessoa inscrita:
Telefone:
E-mail:

#### RAZÕES DO RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da pessoa inscrita

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome que consta no comprovante de endereço), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação de residência que \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado em meu endereço na Rua/Av \_\_\_\_\_ - cidade - estado- CEP: \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Fortaleza, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
nome completo

CPF:

#### ! Instruções

- **Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que seja possível checar se a sua assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar esta declaração.